



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001- 43

24/10/1961

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 - FONE/FAX (42)3533-1222 - CEP 83.980-000 - ANTONIO OLINTO – PARANÁ

Ofício 054/2026 GAB

Antonio Olinto, 09 de fevereiro de 2026

Projeto de Lei Complementar 01/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com nossos cumprimentos, vimos encaminhar para apreciação e votação desta nobre Casa Legislativa Projeto de Lei que altera dispositivo da Lei Complementar nº 21, de 27 de junho de 2025, que institui o Código Tributário do Município de Antonio Olinto/PR

Assim, demonstrado, em anexo, o interesse público e a conformidade com a legislação vigente e aplicável à espécie, solicitamos que o projeto seja recebido e submetido à apreciação e ao final, seja aprovado.

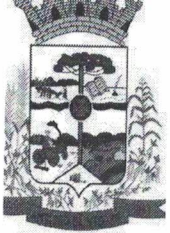
Protestos de estima.

Atenciosamente,

FABIO STANISZEWSKI
MACHIAVELLI:03897289938
89938

Assinado de forma digital por
FABIO STANISZEWSKI
MACHIAVELLI:03897289938
Dados: 2026.02.09 11:12:47
-03'00'

Fabio Staniszewski Machiavelli
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001-43

24/10/1961

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 - FONE/FAX (42)3533-1222 - CEP 83.980-000 - ANTONIO OLINTO - PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº *Complementar 01/2026*

O Prefeito Municipal de Antonio Olinto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à Câmara Municipal o seguinte:

Altera dispositivo da Lei Complementar nº 21, de 27 de junho de 2025, que institui o Código Tributário do Município de Antônio Olinto/PR.

Art. 1º Fica alterado o inciso III do parágrafo 1º do art. 266 da Lei Complementar nº 21, de 27 de junho de 2025, passando o a vigorar com a seguinte redação:

Art. 266. (...)

§ 1º O disciplinamento quanto ao período de pagamento do IPTU atenderá ao seguinte cronograma:

(...)

III — início da cobrança em maio.

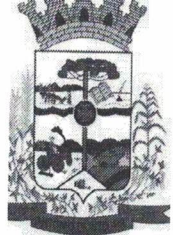
Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a adequar, por decreto, o calendário de vencimentos, parcelamentos e eventuais descontos para pagamento do IPTU, observada a nova data de início de cobrança prevista nesta Lei.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos no exercício financeiro em curso.

Paço Municipal, 09 de fevereiro de 2026.

Fabio Staniszewski Machiavelli

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001- 43

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 - FONE/FAX (42)3533-1222 - CEP 83.980-000 - ANTONIO OLINTO – PARANÁ

24/10/1961

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei Complementar tem por finalidade promover ajuste no cronograma de cobrança do IPTU previsto no Código Tributário Municipal, transferindo o início da cobrança do mês de março para o mês de maio.

A alteração possui natureza administrativa e organizacional, não implicando criação ou majoração de tributo, nem modificação do fato gerador, base de cálculo ou alíquotas, mas apenas adequação do calendário de lançamento e cobrança à realidade operacional da administração tributária municipal.

A medida visa assegurar maior eficiência na atualização cadastral, processamento dos dados imobiliários, conferência de lançamentos e comunicação aos contribuintes, garantindo maior segurança jurídica e administrativa ao procedimento.

Diante do interesse público envolvido e da regularidade jurídica da alteração proposta, submete-se o presente projeto à apreciação do Poder Legislativo.

Paço Municipal, 09 de fevereiro de 2026.

FABIO STANISZEWSKI
MACHIAVELLI:03897289
938

Assinado de forma digital por FABIO
STANISZEWSKI
MACHIAVELLI:03897289938
Dados: 2026.02.09 11:21:42 -03'00'

Fabio Staniszewski Machiavelli

Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Antonio Olinto - Antonio Olinto - PR
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000009

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12026/02/09000009

Número / Ano	000009/2026
Data / Horário	09/02/2026 - 16:30:35
Ementa	"ALTERA O DISPOSITIVO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 21, DE 27 DE JUNHO DE 2025, QUE INSTITUI O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE ANTONIO OLINTO/PR".
Autor	Fabio Staniszewski Machiavelli - Prefeito Municipal
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária Poder Executivo
Número Páginas	2
Número da Matéria	1
Emitido por	sergio